

**PARECER ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA – PLANO SCPREV**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2017**

Janeiro/2018



## Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO SCPREV .....	3
3. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO .....	3
4. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	5
5. BASE CADASTRAL .....	6
6. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS .....	6
7. RENTABILIDADE DO PLANO .....	8
8. RISCOS ATUARIAIS .....	8
8.1. Contribuição Definida .....	8
8.2. Benefício Definido .....	8
9. PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	9
10. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	10
11. CONCLUSÃO .....	12
ANEXO I - PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS .....	13
ANEXO II - CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE PARTICIPANTES DO PLANO SCPREV .....	14
Características Biométricas .....	14
Características de Vínculo .....	15
Características de Aposentadoria e Longevidade .....	17

## 1. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial visa analisar e contextualizar os resultados obtidos na Avaliação Atuarial do Plano SCPREV, no exercício 2017, mantido e administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV, em conformidade com o determinado na legislação e nos normativos do setor, a saber:

- Lei Complementar nº 109/2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;
- Resolução CGPC nº 18/2006, que estabelece os parâmetros técnicos para estruturação dos benefícios previdenciários das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC;
- Resolução CGPC nº 26/2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram;
- Instrução PREVIC nº 12/2014, que dispõe sobre as Demonstrações Atuariais - DA dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar

A Avaliação Atuarial anual, conforme legislação e o Guia de Melhores Práticas Atuariais, lançado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, visa dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios, munindo o planejamento da Entidade com informações estratégicas.

### Guia de Melhores Práticas Atuariais

“55. A avaliação atuarial tem como objetivo principal dimensionar o valor das reservas matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do plano de benefícios, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio. Deve ser entendida como um instrumento fundamental para o fornecimento de informações estratégicas sobre o plano de benefícios, que permita o planejamento de longo prazo das suas obrigações de natureza previdencial.

56. Além das informações constantes das Demonstrações Atuariais - DA, a avaliação atuarial deve abranger outras informações julgadas relevantes para a gestão dos planos de benefícios, tais como plano de custeio, projeções atuariais, estudos de cenários, estudos de aderência de hipóteses atuariais, entre outras.”

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO SCPREV

A Lei Complementar nº 661/2015, que instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina, determina que a modelagem do Plano de Benefícios deve ser de Contribuição Definida.

Desta forma, o Plano SCPREV tem seus benefícios programados estruturados na modalidade de Contribuição Definida, respeitada a legislação estadual e a classificação contida na Resolução CGPC nº 16/2015, a saber: "...entende-se por plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição definida aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos."

Apresentamos no quadro abaixo todos os benefícios oferecidos pelo Plano SCPREV e sua estruturação:

Tabela 1 - Benefícios do Plano, Modalidade e Tipo

Benefício	Modalidade do Benefício	Tipo de Benefício
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Programado
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Não Programado
Pensão por Morte	Contribuição Definida	Não Programado
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Benefício Definido	Não Programado
Benefício Suplementar*	Contribuição Definida	Programado/Não Programado

\*Conforme tipo de concessão do benefício principal.

Elaborado: SCPREV

Fonte: Nota Técnica Atuarial

## 3. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

O regime financeiro é a forma ou o sistema utilizado para financiar o Plano de benefícios, ou seja, permite calcular o valor e as épocas do ingresso das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano. Cada benefício deve possuir um regime financeiro, sendo que existem três regimes clássicos: repartição simples, repartição de capitais de cobertura e regime de capitalização.

O glossário "*Conceitos mais aceitos no Regime de Previdência Complementar*", emitido pela antiga Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC do Ministério da Previdência Social, atualmente vinculado ao Ministério da Fazenda, define os tipos de regime como:

“Regime Financeiro de Capitalização. Regime onde há a formação de uma massa de recursos acumulada durante o período de contribuição, capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de pagamentos relativos aos benefícios iniciados no exercício. Desse modo, as contribuições arrecadadas ao longo do ano são as necessárias e suficientes para constituir o capital que responderá pelo pagamento dos benefícios que serão pagos no mesmo ano. É apropriado aos casos de pensões por morte e aposentadorias por invalidez, cujas concessões conservam uma regularidade estatística.

Regime Financeiro de Repartição Simples. Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao *fluxo de despesas do exercício.*”

Ainda, na utilização do Regime de Capitalização, temos que determinar o Método de Financiamento utilizado, definido pelo Glossário anteriormente referido como sendo:

“Método de Financiamento Atuarial. Metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e *financeiras dos participantes.*”

Por sua vez, o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 109/2001 estabelece a obrigatoriedade da utilização do Regime Financeiro de Capitalização para os benefícios de pagamento em prestações que sejam programadas e continuadas.

Dessa forma, tem-se a seguinte estruturação dos benefícios do Plano SCPREV:

Tabela 2 - Benefícios do Plano, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Individual
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Capitalização	Agregado
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

Elaborado: SCPREV

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Verifica-se pela tabela acima, que o benefício programado (Aposentadoria Programada) está em consonância com o disposto na legislação.

#### 4. HIPÓTESES ATUARIAIS

As Hipóteses Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do Plano SCPREV, conforme fundamentado no documento ATU2017 - RAH - SCPREV - V01, são:

Tabela 3 - Hipóteses Atuariais

Hipóteses do Plano	31/12/2017
Taxa de Juros Real	4,38%a.a.
Tábua de Mortalidade	Tábua BR-EMSmt-v.2010-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua BR-EMSmt-v.2010-f
Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas

Elaborado: SCPREV

Fonte: ATU2017 - RAH - SCPREV - V01

Ressalta-se que as Tábuas Biométricas foram mantidas conforme Nota Técnica Atuarial e Avaliação Atuarial de Implantação, uma vez que tendo o Plano SCPREV iniciado sua operação em fevereiro de 2017, sua massa de participantes ser estaticamente insignificante e a ausência de ocorrência de óbitos ou entradas em invalidez, não há condições de ser efetuado estudo de hipóteses aprofundado para fundamentar a troca das Tábuas utilizadas.

Salienta-se que as hipóteses utilizadas estão de acordo com a legislação e normativos em vigor.

Quanto a hipótese de Taxa de Juros, optou-se por sua modificação para o patamar de 4,38% ao ano, conforme fundamentado no documento ATU2017 - RAH - SCPREV - V01, o qual se reproduz parcialmente abaixo.

“...Conforme item 4.2 da Resolução CGPC nº 18/2006<sup>1</sup>, a taxa de juros real anual utilizada pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC deve estar limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano acima da taxa de juros parâmetro. A taxa de juros parâmetro é anualmente divulgada no mês de abril pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, e corresponde ao ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ mais próximo da duração do passivo do plano (duration). Cabe esclarecer que a ETTJ corresponde à média de três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A duração do passivo do plano (duration), corresponde à média ponderada dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquido de contribuições. No caso do Plano SCPREV, devido a massa de participantes ser estatisticamente inexpressiva, 59 participantes ativos na data-base 30/09/2017, e do referido plano não ter completado seu primeiro ano de funcionamento, início da operação em 01/02/2017, a apuração da duração do passivo resta prejudicada.

Nesta situação, conforme art. 7º da Instrução PREVIC nº 19/2015<sup>2</sup>, deverá o plano de benefícios aplicar a ETTJ considerando a duração de dez anos para efeito de definição da taxa de juros parâmetro, que corresponde para o exercício 2017 ao intervalo entre 4,38% a.a. (limite inferior) e 6,66% a.a. (limite superior), definido pela Portaria PREVIC nº 375/2017.

Desta forma, em observância aos limites determinados na legislação, a impossibilidade técnica de apurar a duração do passivo, a fase inicial do plano de benefícios e as boas práticas atuariais, a hipótese de juro real do Plano SCPREV para o exercício de 2017 deve ser igual a 4,38% a.a.”

## 5. BASE CADASTRAL

A Avaliação Atuarial do exercício de 2017 utilizou os dados cadastrais extraídos diretamente do sistema de Gestão Previdencial contratado pela SCPREV, posicionados em 31/12/2017. Verificou-se que a base é satisfatória para a realização do estudo atuarial, sendo as características médias da massa de participantes demonstradas no quadro abaixo.

Tabela 4 - Características da Massa de Participantes

	Participante Patrocinado		Participante Facultativo		Total
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Número de Participantes	55	17	6	-	78
Idade (anos)*	32,84	33,06	44,74	-	33,80
Salário de Participação*	R\$ 10.436,09	R\$ 12.679,10	R\$ 13.749,37	R\$ 0,00	R\$ 11.175,25
Contribuição Normal (%)*	7,88%	8,00%	1,60%	-	7,4865%
Contribuição Normal*	R\$ 825,56	R\$ 1.018,40	R\$ 221,75	R\$ 0,00	R\$ 829,06
Tempo de Plano (anos)*	0,47	0,49	0,55	-	0,48
Tempo no Serviço Público (anos)*	2,81	1,94	11,47	-	3,29

\* Valores médios observados na massa de Participantes do Plano SCPREV  
Fonte: SCPREV

## 6. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 2001, e na Resolução CGPC nº 26, de 2008, o Plano de Custeio foi estabelecido para o momento de implantação do Plano SCPREV utilizando-se critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.

A contribuição dos benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida possuem percentual livremente escolhido pelo Participante, levando em consideração os percentuais de 6%, 7% ou 8% incidentes sobre o Salário de Participação, com exceção àquela advinda de participante facultativo, que considera percentuais de 1% a 8%.



O Plano de Custeio deve sempre observar o limite de contribuição do Patrocinador, conforme estabelece a Lei Complementar 661, de 2 de dezembro de 2015.

No que tange a Contribuição de Benefício não Programado (Invalidez e Pensão por Morte), cuja estruturação não considera o cálculo atuarial, o custeio possui valor específico para cada participante, considerando a idade, o capital segurado e o contrato firmado entre o SCPREV e a respectiva seguradora, atualmente a ICATU Seguros.

A Contribuição de Benefício não Programado equivale a um percentual deduzido da Contribuição Normal do Participante e da Contribuição do Patrocinador.

Quanto a Contribuição de Sobrevivência do Assistido, a mesma foi apurada na Avaliação Atuarial de implantação do Plano SCPREV, que estabeleceu o percentual de 14,84% da Contribuição Normal do Participante e da Contribuição do Patrocinador.

Para fins da presente avaliação atuarial, exercício 2017, optou-se por manter o percentual de 14,84%, tendo em vista que num curto espaço de tempo haverá adesão no Plano SCPREV de um elevado número de participantes, possivelmente acarretando em mudança da estrutura etária e financeira da massa. Esta perspectiva se embasa na aprovação da Lei Complementar nº 711/2017, que instituiu a adesão automática dos servidores e membros referidos no art. 1º da Lei Complementar nº 661/2015, pendente apenas de regulamentação por Decreto.

Vale ressaltar, no que se refere o Benefício por Sobrevivência do Assistido, que poderá ocorrer modificação no seu custeio, decorrente de variações não previstas na Avaliação Atuarial, tais como: ingresso de participantes no Plano diferentemente daquele projetado, rotatividade, ocorrências de eventos acima do esperado e rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente. A Contribuição de Benefício não Programado também poderá sofrer variação tendo em vista alteração da Sociedade Seguradora contratada ou da modificação da Taxa de Risco cobrada pela mesma, para cobertura dos riscos de invalidez e morte.

Abaixo demonstra-se o custo médio observado no exercício de 2017, posicionado em 31/12/2017.

Tabela 5 - Custo Médio Observado em 2017

	Participante Patrocinado	Participante Facultativo
Contribuição Normal do Participante (CtbBP)	100%	100%
Contrib. de Benefício não Programado (CtbBNP)	5,3789%	8,5701%
Contrib. de Sobrevivência do Assistido (CtbBS)	14,8400%	14,8400%
Contribuição para Benefícios Programados (CtbBP)	79,7811%	76,5899%
Taxa de Carregamento (TC)	0,00%	0,00%

\* Valores médios observados na data-base da Avaliação Atuarial  
Fonte/Elaboração: SCPREV

Por fim, devido ao pouco tempo de operação do plano e a massa de participantes estatisticamente insignificante, optou-se por manter integralmente o Plano de Custeio estabelecido na implantação do Plano (02/2017), devendo este ser revisado na próxima Avaliação Atuarial de encerramento ou quando a massa de participantes se tornar significativa.

## 7. RENTABILIDADE DO PLANO

No exercício de 2017 (fevereiro a dezembro/2017), a rentabilidade líquida dos investimentos do Plano SCPREV atingiu 9,05%, sendo o índice de referência do Plano igual a 6,31% (IPCA + 4% a.a.).

Quanto a Cota Patrimonial, a rentabilidade verificada pela sua variação foi igual a 5,76%, no exercício de 2017 (fevereiro a dezembro/2017).

## 8. RISCOS ATUARIAIS

### 8.1. Contribuição Definida

Diante da modelagem do Plano SCPREV, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conclui-se que não há riscos atuariais inerentes ao benefício programado, estando este integralmente protegido de eventuais desequilíbrios atuariais (déficits e superávits).

Ainda, os benefícios não-programados por Invalidez e Morte, apesar de possuírem conta coletiva chamada de "*Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)*", tiveram seu risco transferido para Sociedade Seguradora, não representando ameaça para a solvência do Plano SCPREV.

### 8.2. Benefício Definido

Diante da modelagem do benefício não-programado por sobrevivência, estruturado na modalidade de Benefício Definido, contabilizado no âmbito das Provisões Matemáticas, conclui-se que este é o único benefício que possui risco de desequilíbrios atuariais, ou seja, a constituição de déficits ou superávits, uma vez que está suscetível a variações biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, ao longo da constituição das provisões e do pagamento dos benefícios.

Desta forma, o Benefício por Sobrevivência requer o acompanhamento constante, devendo seu custeio ser periodicamente estudado e revisto, se necessário. Ainda, neste ponto, cabe esclarecer que a SCPREV promove o recálculo de suas Provisões Matemáticas de forma mensal, mantendo assim um acompanhamento preciso acerca do comportamento dos compromissos do plano, podendo ser traçadas

estratégias assim que verificadas oscilações nas provisões que possam representar risco ao Plano, método vantajoso em relação ao de recorrência.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas, relativas aos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, foram dimensionadas conforme os Saldos de Contas Individuais. Por sua vez, as provisões relativas ao benefício estruturado na modalidade de Benefício Definido, foram apuradas atuarialmente pela diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), observada a Nota Técnica Atuarial do Plano SCPREV.

Os saldos de conta são mensalmente rentabilizados pela variação do Patrimônio do Plano, através da Cota Patrimonial, possuindo em 31/12/2017 o valor total de R\$ 867.121,89.

A Provisão Matemática relativa ao Benefício por Sobrevivência é apurada de acordo com a matemática atuarial, observada a Nota Técnica Atuarial do Plano, possuindo em 31/12/2017 o valor total de R\$ 95.190,37.

Desta forma, o total computado no âmbito das Provisões Matemáticas corresponde a R\$ 962.312,26, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 6 - Provisões Matemáticas

Subconta	Complemento	Valor (31/12/2017)
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 962.312,26
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	-
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 962.312,26
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 867.121,89
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas – Patrocinador(es)	R\$ 315.331,00
2.3.1.1.02.01.01.01	Saldo de Contas – Patrocinadora	R\$ 315.331,00
2.3.1.1.02.01.01.02	Saldo de Contas – Participantes	R\$ 551.790,89
2.3.1.1.02.01.02.01	Saldo de Contas – Participantes - Subconta Individual	R\$ 551.790,89
2.3.1.1.02.03	Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 95.190,37
2.3.1.1.02.03.01	VABF para o Benefício Sobrevivência	R\$ 1.515.574,09
2.3.1.1.02.02.02	VACF dos Patrocinadores (para o Benefício Sobrevivência)	R\$ (702.703,34)
2.3.1.1.02.02.03	VACF dos Participantes (para o Benefício Sobrevivência)	R\$ (717.680,38)

Elaboração: SCPREV

Fonte: Balancete do Plano SCPREV

## 10. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Patrimônio de Cobertura do Plano, definido pelo glossário “*Conceitos mais aceitos no Regime de Previdência Complementar*” como “*o conjunto dos bens destinados à cobertura dos benefícios prometidos, normalmente na forma de ações, debêntures, imóveis, títulos do governo e outros*”, resultou no montante de R\$ 984.682,79, em 31/12/2017.

Tabela 7 - Patrimônio de Cobertura do Plano

Conta	Valor
Ativo	R\$ 1.127.594,29
(-) Exigível Operacional	R\$ 10.945,46
Patrimônio Social	R\$ 1.116.648,83
(-) Fundos Administrativos	R\$ 131.966,04
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 984.682,79

Elaboração: SCPREV

Fonte: Balancete do Plano SCPREV

Desta forma, tomando o valor das Provisões Matemáticas, detalhadas no item anterior desta Avaliação Atuarial, verifica-se que o resultado do Plano SCPREV é superavitário em R\$ 22.370,53, posicionado em 31/12/2017.

Tabela 8 - Resultado do Plano

	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 984.682,79
(-) Provisões Matemáticas	R\$ 962.312,26
Superávit Técnico	R\$ 22.370,53

	Valor
Patrimônio de Cobertura do Plano - Parte BD	R\$ 117.560,90
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 95.190,37
Superávit Técnico	R\$ 22.370,53

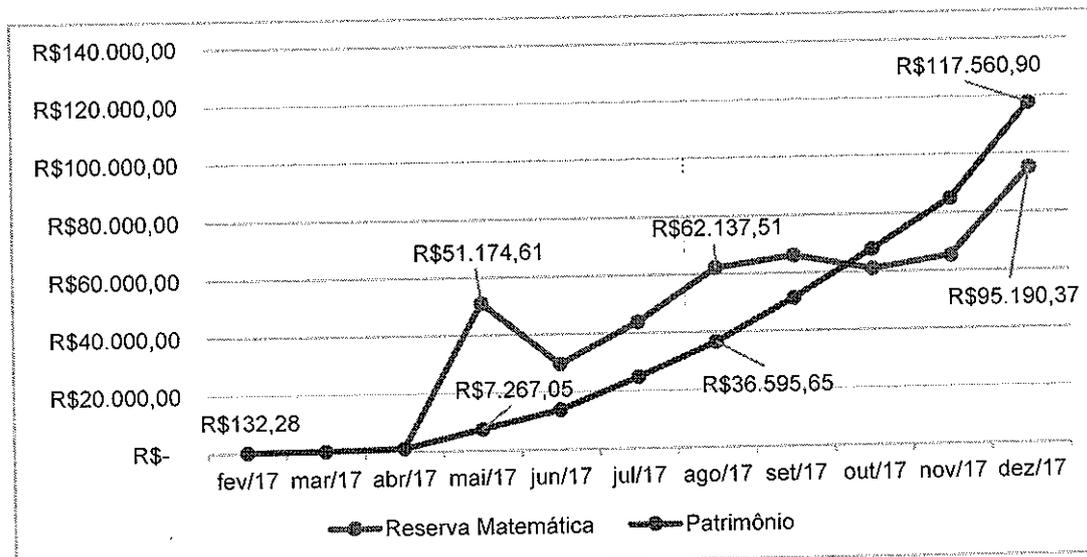
Elaboração: SCPREV

Fonte: Balancete do Plano SCPREV

Pela análise deste Atuário, o resultado superavitário é decorrente das oscilações naturais apresentadas pelos Planos de Benefícios no início de sua operação, uma vez que a massa de participantes está em constante mutação, e possui característica heterogênea, no valor de contribuição e na idade de aposentadoria.

Ainda, o superávit pode ser atribuído a homogeneidade do número de adesões mensais de novos participantes nos meses finais do exercício de 2017 (agosto a novembro), que propiciou a acumulação e rentabilização das contribuições em maior velocidade do que as alterações do compromisso do Plano, como se observa pelo gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Reservas x Patrimônio



Fonte/Elaboração: SCPREV

Na ocasião da verificação de superávit, a Resolução CGPC nº 26/2008 disciplina a destinação do excedente verificado no Plano, devendo a Entidade constituir Reserva de Contingência<sup>1</sup> e Especial<sup>2</sup>, conforme a situação. A legislação estabelece o limite da referida reserva de contingência<sup>3</sup>, sendo oriundo da duração do passivo do Plano aplicado sobre o valor da Reserva Matemática atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

No caso do Plano SCPREV, deverá ser constituída Reserva de Contingência igual a 20% da Reserva Matemática de Benefício Definido não Programado, igual a R\$ 19.038,07, sendo o restante do superávit, igual a R\$ 3.332,46, destinado para constituição de Reserva Especial para revisão do Plano.

Ainda, salienta-se que é facultado à Entidade que a destinação dos recursos registrados na Reserva Especial seja feita após o decurso de três exercícios<sup>4</sup>, contados da verificação do superávit.

Por fim, este Atuário tem como opinião técnica que os recursos da Reserva Especial sejam destinados para revisão do Plano apenas após a verificação do limite

<sup>1</sup> Valor constituído somente se o plano apresentar superávit, utilizado para garantia dos benefícios contratados.

<sup>2</sup> Valor do Superávit Técnico do Plano de Benefícios que exceder ao valor da Reserva de Contingência, com o objetivo de ser utilizado, após 3 (três) exercícios consecutivos, na redução das contribuições ou na melhoria dos benefícios.

<sup>3</sup> Limite RC = [10% + (1% × Duração do Passivo)] × Provisão Matemática

<sup>4</sup> "Art. 12. A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios." - Resolução CGPC nº 26/2008



exposto no parágrafo anterior, se persistir o superávit e após Parecer Atuarial, uma vez que o Plano SCPREV ainda não possui participantes suficientes para os testes estatísticos e estudos atuariais capazes de traçar uma projeção fidedigna do comportamento das reservas, bem como das receitas futuras. Também, recomenda-se que as provisões matemáticas continuem sendo reavaliadas mensalmente, bem como seja feito novo estudo atuarial no final do exercício de 2018.

## 11. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se que o Plano SCPREV apresenta superávit técnico no exercício de 2017. Tal resultado reafirma a condição de solvência do Plano.

Desta forma, sugere-se a manutenção do custeio atual do Plano, o acompanhamento da evolução das reservas através do seu recálculo mensal, bem como seja feita destinação de eventuais valores registrados na Reserva Especial somente após o prazo limite contido na legislação e após rigoroso estudo atuarial.

É o parecer.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2018.



---

Marco Antônio Susin Malta  
Atuário MIBA/RJ nº 2.828

## ANEXO I – PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Conta	Complemento	Valor
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.116.648,83
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 984.682,79
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 962.312,26
2.3.1.1.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 962.312,26
2.3.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 867.121,89
2.3.1.1.02.01.01	SDO.DE CTAS PARC.PATRO.(ES) INSTIT.(ES)	R\$ 315.331,00
2.3.1.1.02.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$ 315.331,00
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 551.790,89
2.3.1.1.02.01.02.01	PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 551.790,89
2.3.1.1.02.03	B.DEF.ESTR.EM REG.DE CAP.N PROG.	R\$ 95.190,37
2.3.1.1.02.03.01	VL.AT.DOS BENEF.FUT.N PROG.	R\$ 1.515.574,09
2.3.1.1.02.03.01.01	COBERTURA BENEFÍCIO DE LONGEVIDADE	R\$ 1.515.574,09
2.3.1.1.02.03.02	(-) VL.AT.DAS CONTR.FUT.DOS PATROC.	R\$ (702.703,34)
2.3.1.1.02.03.02.01	(-) VL.AT.DAS CONTR.FUT.DOS PATROC.	R\$ (702.703,34)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VL.AT.DAS CONTR.FUT.DOS PARTIC.	R\$ (717.680,38)
2.3.1.1.02.03.03.01	(-) VL.AT.DAS CONTR.FUT.DOS PARTIC.	R\$ (717.680,38)
2.3.1.2	EQUILÍBRIO TÉCNICO	R\$ 22.370,53
2.3.1.2.01	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ 22.370,53
2.3.1.2.01.01	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ 22.370,53
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 22.370,53
2.3.1.2.01.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 22.370,53
2.3.2	FUNDOS	R\$ 131.966,04
2.3.2.2	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 131.966,04
2.3.2.2.02	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	R\$ 131.966,04
2.3.2.2.02.01	SCPREV	R\$ 131.966,04

Elaboração: SCPREV

Fonte: Balancete do Plano SCPREV

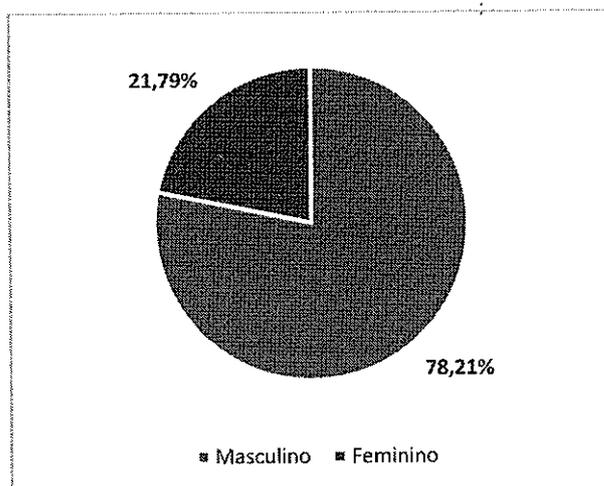
## ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE PARTICIPANTES DO PLANO SCPREV

Tomando os dados cadastrais dos participantes do Plano SCPREV, gerados a partir dos registros tabulados no sistema de gestão previdencial da Entidade, procedeu-se a caracterização da massa, que visa ajudar a fundamentar as decisões da Entidade.

### Características Biométricas

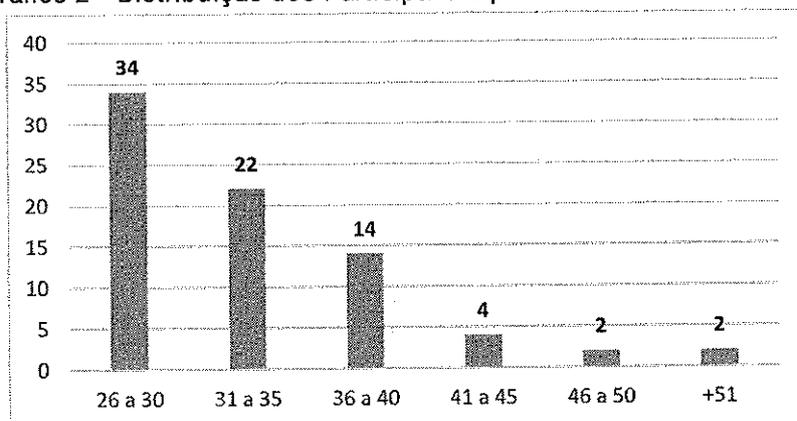
Os participantes do Plano SCPREV são predominantemente do sexo masculino, conforme se observa pelo gráfico abaixo. Devido ao número de participantes ser pequeno (78 em 31/12/2017), não há condições de identificar a motivação da disparidade de adesões entre homens e mulheres.

Gráfico 1 - Distribuição dos Participantes por Sexo



Quanto a distribuição etária, verificamos que mais de 70% dos participantes possuem idade de até 35 anos, estando estes na faixa etária ótima para ingresso em Plano de Benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida, uma vez que irão contribuir para o Plano por mais de 20 anos, em média.

Gráfico 2 - Distribuição dos Participantes por Faixa Etária



### Características de Vínculo

O Plano SCPREV possui predominantemente dois tipos de participantes, a saber:

#### Participante Patrocinado:

*“Art. 8º (...)*

§1º Participante Patrocinado é aquele que, no RPPS/SC, tem sua aposentadoria, Reserva Remunerada ou Reforma, submetida ao Teto do RGPS e possua Remuneração superior ao referido limite. (...)

Art. 23 (...)

§1º O valor mensal da Contribuição do Patrocinador será equivalente a Contribuição Normal do Participante Patrocinado, observado o disposto no §1º do art. 22 deste Regulamento, estando, ainda, limitada ao percentual definido na legislação estadual que incidirá sobre Salário de Participação de cada Participante Patrocinado.”

#### Participante Facultativo:

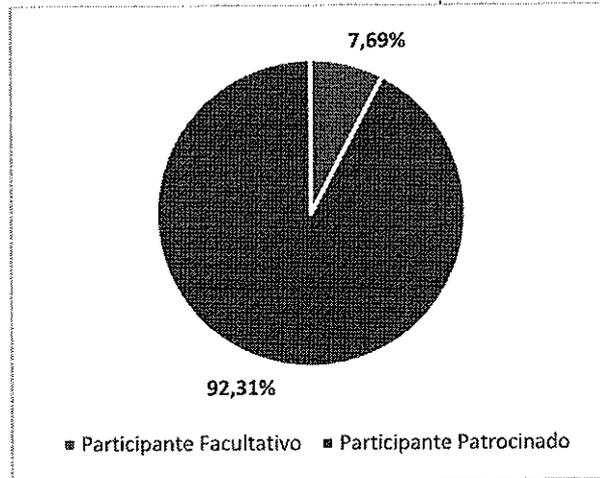
*“Art. 8º (...)*

§2º Participante Facultativo é aquele que:

- a) No RPPS/SC, não tem sua aposentadoria, Reserva Remunerada ou Reforma submetida ao Teto do RGPS; ou
- b) No RPPS/SC, tem sua aposentadoria, Reserva Remunerada ou Reforma, submetida ao Teto do RGPS e possua Remuneração igual ou inferior ao referido limite.”

Desta forma, tendo em vista a características do tipo de vinculação, naturalmente a massa de participantes Patrocinados tenderia a ser maior que a de Facultativos, uma vez que esta se configura como opção mais vantajosa de adesão, já que o patrocinador contribui de forma paritária. Como podemos observar pelo gráfico abaixo, o Plano SCPREV seguiu essa tendência, possuindo do total da massa mais de 92% de participantes Patrocinados.

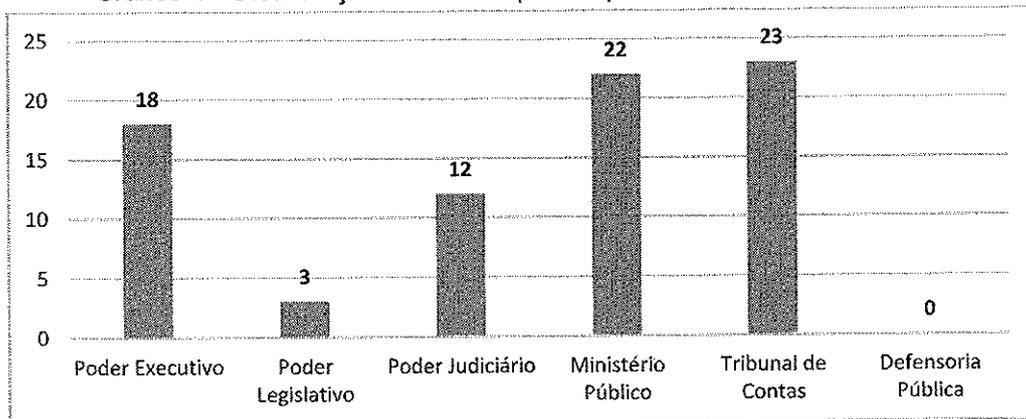
Gráfico 3 - Distribuição dos Participantes por Tipo



O número de participantes Facultativos tende a crescer ao longo da vida do Plano, tendo em vista as ações de conscientização do público-alvo sobre a importância da Previdência Complementar, a possibilidade de contratação de cobertura adicional por Invalidez e Morte e gozar de benefício fiscal de até 12% dos seus rendimentos brutos.

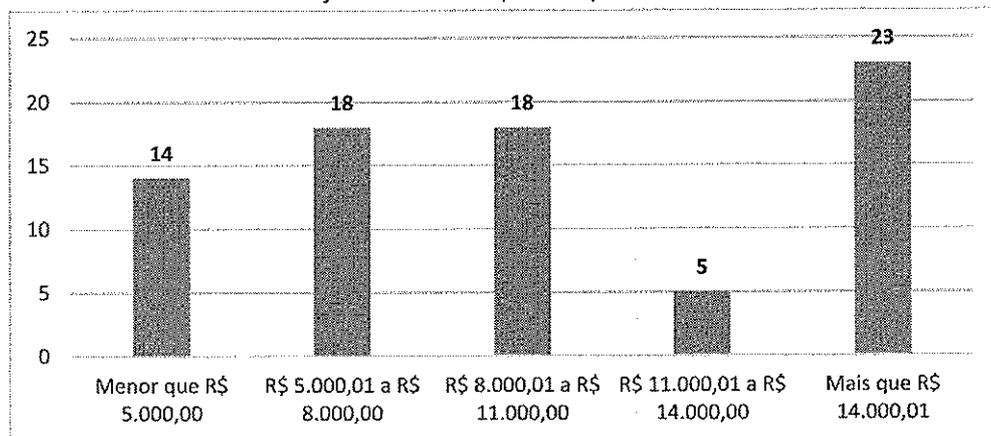
Quanto a distribuição dos patrocinadores, observa-se que três patrocinadores possuem menos que cinco participantes. Em contraste, temos o Ministério Público e o Tribunal de Contas como os principais patrocinadores, possuindo estes quase 60% das vinculações.

Gráfico 4 - Distribuição dos Participantes por Patrocinador



Já quanto aos valores de Salário de Participação, base de incidência do percentual de contribuição, observamos a seguinte distribuição:

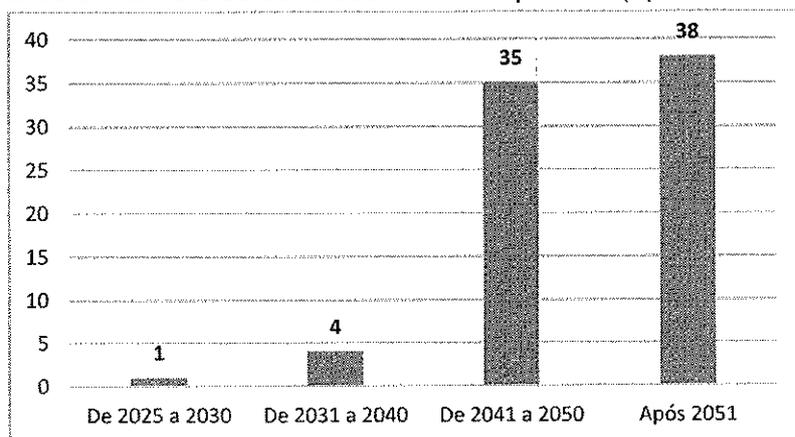
Gráfico 5 - Distribuição dos Participantes por Faixa de Salário de Participação



#### Características de Aposentadoria e Longevidade

Tomando como parâmetro a data de ingresso no serviço público e as regras de concessão dos benefícios pelo RPPS/SC, projetou-se a data de entrada em aposentadoria programada estruturada na modalidade de Contribuição Definida dos participantes ativos em 31/12/2017, sendo os resultados constantes do gráfico abaixo:

Gráfico 6 - Número de Concessões Futuras por Ano (Aposentadoria Programada)



Verifica-se que o pico de concessões se dará após 2041, ou seja, decorrido um período de mais de 24 anos de contribuição para formação do Saldo de Conta Individual, o que deve promover um nível satisfatório de renda complementar ao RPPS/SC.

Por fim, projetou-se a data de concessão do Benefício por Sobrevivência, estruturado na modalidade de Benefício Definido, concedido aos participantes que

superarem sua expectativa de vida e estiverem percebendo benefício oriundo de seu saldo de conta.

Como se verifica pelo gráfico abaixo, a primeira concessão deve ocorrer após 2050, ou seja, decorrido mais de 30 anos de vinculação ao Plano, situação que permite ajustes, caso necessário, na estruturação técnica-atuarial deste benefício.

Gráfico 7 - Número de Concessões Futuras por Ano (Benefício por Sobrevivência)

